



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2019**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 246/2019, parte integrante do Processo Administrativo nº. 105/2019 – Dispensa de Licitação nº. 022/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSVP – CONSELHO CENTRAL DE ITAPECERICA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Secretário Sr. Sinval Diniz de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 130.177.136-87, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a **SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSVP – CONSELHO CENTRAL DE ITAPECERICA**, com sede na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº. 448, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP 35.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.230.610/0001-51, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. João Antônio de Brito Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 015.976.846-27, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

1.2 O mencionado contrato tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Major Egídio Luiz Cerqueira, nº. 448, centro, em Itapecerica-MG, o qual será destinado às instalações do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS e do Cadastro Único (Bolsa Família) deste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de outubro de 2022 encerrando-se em 15 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor**

3.1 O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.248,73 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando, nos 12 (dozes) meses, o valor global de R\$ 14.984,76 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária**

4.1 O custeio deste aditivo será atendido no exercício de 2022 com recursos próprios provenientes da dotação orçamentária infracitada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente.

Ficha 691 – 02.08.03.08.244.0015.2078-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 de  
lei orgânica do município de Itapecerica.

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2021/2024**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

6.1 O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica-MG, 14 de outubro de 2022.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

Sr. Sinval Diniz de Oliveira - CPF/MF nº. 130.177.136-87  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**LOCADOR: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO SSV**  
**CONSELHO CENTRAL DE ITAPECERICA**  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. João Antônio de Brito Lima  
CPF/MF nº. 015.976.846-27

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto